



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Prorroga prazo para execução dos melhoramentos e obras de infraestrutura do loteamento Bosque Lorenzetti II”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando a prorrogação para cumprimento das obras de infraestrutura efetuado pela Loteadora 4 Irmãos LTDA representada pelos administradores, Sr. Leandro Gonçalves Logullo e Barbara Gonçalves Logullo;

CONSIDERANDO o parecer da Sra. Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo para execução dos melhoramentos e obras de infraestrutura do Loteamento “Bosque Lorenzetti II”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e mantidas as demais disposições do Decreto nº 291, de 16 de setembro de 2015 e Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2019

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 06 / 02 / 2019

Paulo 4

Hora: 16:00 Visto: [assinatura]

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

VISTO
Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora do Município
CAB/SP 148 222

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br